

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do colegiado em 08/10/2025)

**EDITAL Nº 02/2025**  
**SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA INGRESSO EM DEZEMBRO/2025**

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg> com as normas do Processo Seletivo Extraordinário para Admissão em Dezembro/2025 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Física, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Física, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – Os candidatos poderão fazer o Exame Unificado de Física (EUF). O EUF não é obrigatório, mas o candidato que optar por se submeter ao exame receberá pontuação de acordo com o barema. Informações de como fazer a inscrição e ter o resultado disponibilizado para o presente processo de seleção podem ser encontradas no endereço eletrônico: <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>. Será contabilizado resultado do EUF, informado pelo candidato, dentre as últimas cinco edições (2023.2, 2024.1, 2024.2, 2025.1 e 2025.2), **mediante apresentação de comprovante.**

1.4 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), desde 20/10/2025 até 28/10/2025, às 23:59h

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.7 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* acompanhado de documentação comprobatória, com as informações requeridas para

avaliação segundo o item 3.1.1 para o curso de Mestrado e 3.2.1 para o curso de Doutorado.

e) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), até o dia 29/10/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa, ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até 23/10/2025, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes da UFPE);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) até o dia 24/10/2025, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [selecao.pgfisica@ufpe.br](mailto:selecao.pgfisica@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e Mestrado;
- b) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

### **3 – Processo de Seleção e Admissão.**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Michael Cabrera Baez, Clécio Clemente de Souza Silva, Fernando de Luna Parisio e João Carlos de Aquino Carvalho.

#### **3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:**

| <b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Datas</b>                                  | <b>Horários</b>       | <b>Quem realiza</b>                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| Inscrições                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20/10/2025 e 28/10/2025                       | entre 00:00h e 23:59h | Candidato(a)                            |
| Solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                                      | Até 23/10/2025                                | Até as 23:59h         | Candidato(a)                            |
| Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                   | Até 24/10/2025                                | Até as 17h            | PPG                                     |
| Pagamento da taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                                                   | Até 29/10/2025                                | Até as 23:59h         | Candidato(a)                            |
| Etapa 1 – Homologação das Inscrições                                                                                                                                                                                                                                             | 04/11/2025                                    | Até as 12h            | PPG                                     |
| Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições                                                                                                                                                                                                                   | 04/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                                                                                               | 05/11/2025 a 06/11/2025                       | Até as 17h            | Candidato(a)                            |
| Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                       | 07/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão                                                                                                                                                                                                                        | 07/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae                                                                                                                                                                                                                                          | 07/11/2025 a 10/11/2025                       | Até as 12h            | Comissão                                |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae                                                                                                                                                                                                               | 11/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                                                                                            | 12/11/2025 a 13/11/2025                       | Até as 17h            | Candidato(a)                            |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 – Curriculum Vitae - após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                               | 14/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)                                                                                                                                                                 | 14/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] | 14/11/2025 a 17/11/2025                       | Até às 17h            | Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)  |
| Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)                                                                                                                                               | 19/11/2025                                    | Até às 17h            | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Resultado da Comissão de Heteroidentificação                                                                                                                                                                                                                                     | 19/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                                                                 | 24/11/2025 a 25/11/2025                       | Até às 17h            | Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)  |
| Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)                                                                                                                                                                   | 27/11/2025                                    | Até 17h               | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                            | Até 27/11/2025                                | Até as 17h            | PPG                                     |
| Resultado Final                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                                                                                                                    | 28/11/2025 a 01/12/2025                       | Até as 17h            | Candidato(a)                            |
| Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                                                         | 02/12/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Matrículas                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03/12/2025 a 08/12/2025                       | Até as 23:59h         | Candidato(a)                            |
| Início das aulas                                                                                                                                                                                                                                                                 | Conforme calendário a ser definido pela PROPG |                       | -                                       |

### 3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae (Peso 1,0)

3.1.1.1 - Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 3.1.1.1.1 – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 8,0):

| Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,3              |
| Média do Histórico Escolar da graduação                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,1              |
| Desempenho em disciplinas de cursos de graduação na área do Programa                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,4              |
| Exame Unificado de Física (EUF): <ul style="list-style-type: none"><li>• Percentil maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,1 ponto</li><li>• Percentil maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,2 ponto</li><li>• Percentil maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,3 ponto</li><li>• Percentil maior ou igual a 90: 0,4 ponto</li></ul> | 0,4              |
| <b>Pontuação Total Máxima</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>1,0</b>       |

#### 3.1.1.1.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

| Atividades na área do Programa ou áreas afins   | Pontuação Máxima |
|-------------------------------------------------|------------------|
| Iniciação Científica (0,25/semestre)            | 1,0              |
| Monitoria ou ensino do 3º. grau (0,25/semestre) | 0,5              |
| <b>Pontuação Total Máxima</b>                   | <b>1,0</b>       |

#### 3.1.1.1.3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

| Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins                                                       | Pontuação Máxima |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 pontos por trabalho apresentado)                                     | 1,0              |
| Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto por artigo publicado) | 1,0              |
| Prêmios e distinções científicas                                                                              | 0,5              |
| <b>Pontuação Total Máxima</b>                                                                                 | <b>1,0</b>       |

### 3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

| <b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Datas</b>                                  | <b>Horários</b>       | <b>Quem realiza</b>                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| Inscrições                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20/10/2025 e 28/10/2025                       | entre 00:00h e 23:59h | Candidato(a)                            |
| Solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                                      | Até 23/10/2025                                | Até as 23:59h         | Candidato(a)                            |
| Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                   | Até 24/10/2025                                | Até as 17h            | PPG                                     |
| Pagamento da taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                                                   | Até 29/10/2025                                | Até as 23:59h         | Candidato(a)                            |
| Etapa 1 – Homologação das Inscrições                                                                                                                                                                                                                                             | 04/11/2025                                    | Até as 12h            | PPG                                     |
| Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições                                                                                                                                                                                                                   | 04/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                                                                                               | 05/11/2025 a 06/11/2025                       | Até as 17h            | Candidato(a)                            |
| Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                       | 07/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão                                                                                                                                                                                                                        | 07/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae                                                                                                                                                                                                                                          | 07/11/2025 a 10/11/2025                       | Até as 12h            | Comissão                                |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae                                                                                                                                                                                                               | 11/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                                                                                            | 12/11/2025 a 13/11/2025                       | Até as 17h            | Candidato(a)                            |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 – Curriculum Vitae - após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                               | 14/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)                                                                                                                                                                 | 14/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] | 14/11/2025 a 17/11/2025                       | Até às 17h            | Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)  |
| Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)                                                                                                                                               | 19/11/2025                                    | Até às 17h            | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Resultado da Comissão de Heteroidentificação                                                                                                                                                                                                                                     | 19/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                                                                 | 24/11/2025 a 25/11/2025                       | Até às 17h            | Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)  |
| Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)                                                                                                                                                                   | 27/11/2025                                    | Até 17h               | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                            | Até 27/11/2025                                | Até as 17h            | PPG                                     |
| Resultado Final                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27/11/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                                                                                                                    | 28/11/2025 a 01/12/2025                       | Até as 17h            | Candidato(a)                            |
| Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                                                         | 02/12/2025                                    | Até as 17h            | PPG                                     |
| Matrículas                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03/12/2025 a 08/12/2025                       | Até as 23:59h         | Candidato(a)                            |
| Início das aulas                                                                                                                                                                                                                                                                 | Conforme calendário a ser definido pela PROPG |                       | -                                       |

### 3.2.1 – Avaliação do Curriculum Vitae (Peso 1,0)

3.2.1.1 - Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 3.2.1.1.1 – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 7,0):

| Atividades                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Curso(s) de Graduação na área do Programa ou áreas afins                                                                                                                                                                                                        | 0,2              |
| Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins                                                                                                                                                                                                           | 0,2              |
| Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação                                                                                                                                                                                                 | 0,1              |
| Desempenho em disciplinas e exames de cursos de pós-graduação e/ou de graduação na área do Programa                                                                                                                                                             | 0,3              |
| Exame Unificado de Física (EUF): <ul style="list-style-type: none"><li>• Percentil maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,1 ponto</li><li>• Percentil maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,2 ponto</li><li>• Percentil maior ou igual a 90: 0,3 ponto</li></ul> | 0,3              |
| <b>Pontuação Total Máxima</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>1,0</b>       |

#### 3.2.1.1.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

| Atividades na área do Programa ou áreas afins      | Pontuação Máxima |
|----------------------------------------------------|------------------|
| Iniciação Científica (0,10/semestre)               | 0,3              |
| Monitoria ou ensino do 3º grau (até 0,10/semestre) | 0,3              |
| Mestrado                                           | 0,4              |
| <b>Pontuação Total Máxima</b>                      | <b>1,0</b>       |

#### 3.2.1.1.3– PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 2,0):

| Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins                                                   | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto/artigo publicado) | 1,0              |
| Trabalhos/resumos em congressos (até 0,2 ponto/trabalho apresentado)                                      | 0,3              |
| Prêmios e distinções científicas                                                                          | 0,3              |
| <b>Pontuação Total Máxima</b>                                                                             | <b>1,0</b>       |

## 4. Resultado

4.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgfsica/>

4.2 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota atribuída na avaliação do curriculum vitae, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Candidatos aprovados deverão ter nota final mínima 5,0.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nos seguintes itens: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppg fisica/>

## **5. Recursos**

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de avaliação de seus currículos.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso via SIGAA, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 05(cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 01(uma) vaga no curso de Mestrado e 03(três) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01(uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, devem fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo



seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações: Programa de Pós-Graduação em Física - UFPE - Av. Prof. Luiz Freire, s/n CEP: 50740-545 Cidade Universitária-Recife-PE

8.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão

8.3 – É consagrada a nota 5,0, como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgfisica/>.

8.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 - Esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser solicitados através do endereço eletrônico [selecao.ppgfisica@ufpe.br](mailto:selecao.ppgfisica@ufpe.br).

8.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Prof. Michael Cabrera Baez  
Vice-Coordenador da Pós-Graduação em Física – UFPE

Processo Associado: 23076.088424/2025-65

### **ANEXOS:**

I - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Física.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 02/2025, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Documento de Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

( ) Declaração de aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE com provável conclusão do curso de graduação ou mestrado;

( ) Documento de vínculo como Servidor(a), ativo(a) ou inativo(a) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE;

( ) Documento de vínculo como professor(a) substituto(a) da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 02/2025 de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)